

# ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 50ª (QUINQUAGÉSIMA) EMISSÃO, DA



## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora S1 – Código CVM nº 94  
CNPJ nº 41.811.375/0001-19  
Rua Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, Conj. 1009/1010  
CEP 04538-001, São Paulo - SP

lastreados em créditos imobiliários cedidos pela



## BRASOL SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR 7 LTDA.

CNPJ nº 48.956.513/0001-05  
Avenida Ayrton Senna da Silva, S/Nº, Distrito Industrial  
CEP 78.098-282, Cuiabá - MT

no montante total de

# R\$100.000.000,00

(cem milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DOS CRI PRIMEIRA SÉRIE: "BRCASCCRI133 "**  
**CÓDIGO ISIN DOS CRI SEGUNDA SÉRIE: "BRCASCCRI141 "**

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 41.811.375/0001-19 ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**" e, ainda, a seguinte instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais brasileiro: Banco BTG Pactual S.A., credenciada junto à B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("**B3**"), convidada a participar da Oferta (conforme abaixo definido) exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participante especial, sendo que, neste caso, foram celebrados os Termos de Adesão (conforme definido no Prospecto Definitivo), nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo) entre a Securitizadora e referidas instituições ("**Participantes Especiais**" e, em conjunto com a Securitizadora, "**Instituições Participantes da Oferta**"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("**Anúncio de Início**"), comunicar o início da oferta pública de distribuição de 100.000 (cem mil) certificados de recebíveis imobiliários a serem alocados na 1ª (primeira) série ("**CRI Primeira Série**") e na 2ª (segunda) série ("**CRI Segunda Série**" e, em conjunto com os CRI Primeira Série, "**CRI**"), da 50ª (quinquagésima) emissão da Securitizadora ("**Emissão**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRI, qual seja, 14 de agosto de 2023, o montante total de, inicialmente, R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), os quais serão emitidos nos termos do "**Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 50ª (quinquagésima) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos pela Brasol Sistemas de Energia Solar 7 Ltda**", celebrado em 10 de agosto de 2023 e aditado em 15 de agosto de 2023, entre a Securitizadora e a **H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, a qual foi nomeada para representar, perante a Securitizadora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos titulares de CRI ("**Termo de Securitização**" e "**Oferta**", respectivamente).

Os CRI serão lastreados em créditos imobiliários representados pelas cédulas de crédito imobiliário, emitidas nos termos do "**Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário, Sem Garantia Real ou**

Fidejussória, sob a Forma Escritural e Outras Avenças” celebrado entre a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** e a Cedente, em 10 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme em vigor, decorrentes de Contratos BTS (conforme definidos no “Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário, Sem Garantia Real ou Fidejussória, sob a Forma Escritural e Outras Avenças”).

## 1. A OFERTA

A Oferta consistirá na distribuição pública de, inicialmente, 100.000 (cem mil) certificados de recebíveis imobiliários, todos nominativos e escriturais, a serem alocados na 1ª (primeira) série e na 2ª (segunda) série, sob rito automático nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 160, da Resolução CVM nº 60, de 23 dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**”), do Código ANBIMA, bem como com as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação da Securitizadora, e com a participação dos Participantes Especiais, a serem identificados no “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 50ª (quinquagésima) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos pela Brasol Sistemas de Energia Solar 7 Ltda” (“**Anúncio de Início**”) e “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários, das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 50ª (quinquagésima) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos pela Brasol Sistemas de Energia Solar 7 Ltda” (“**Prospecto Definitivo**”). Os CRI serão distribuídos sem a intermediação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 43 da Resolução CVM 60, sendo a distribuição realizada pela própria Emissora.

A distribuição dos CRI será realizada em observância às seguintes normas específicas da CVM: (i) normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários; (ii) normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; e (iii) normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.

## 2. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista <sup>(1)</sup>
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM.	10 de agosto de 2023
2	Divulgação do Aviso ao Mercado (conforme definido neste Prospecto). Disponibilização do Prospecto Preliminar.	11 de agosto de 2023
3	Disponibilização do Anúncio de Início. Disponibilização do Prospecto Definitivo.	16 de agosto de 2023
4	Data da primeira liquidação financeira dos CRI <sup>(2)</sup> .	18 de agosto de 2023
5	Disponibilização do Anúncio de Encerramento.	1 Dia Útil contado do encerramento do prazo da Oferta ou da colocação integral dos CRI

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Securitizadora e da Cedente. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> A liquidação financeira integral dos CRI poderá não ocorrer integralmente na primeira data de liquidação, e portanto ocorrerá na data em que for realizada a distribuição e integralização da totalidade dos CRI, dentro do prazo estipulado para a Oferta e nos termos do artigo 59 da Resolução CVM 160

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção "7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta", do Prospecto Definitivo (conforme abaixo definido).

### **3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

---

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início, do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários, das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries, da 50ª (quingagésima) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos pela Brasol Sistemas de Energia Solar 7 Ltda" ("**Prospecto Definitivo**"), da "Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários, das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries, da 50ª (quingagésima) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos pela Brasol Sistemas de Energia Solar 7 Ltda" ("**Lâmina da Oferta**"), ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Securitizadora, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

#### **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Rua Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, Conj. 1009/1010, CEP 04538-001, São Paulo - SP

At.: Nathalia Machado

Website: <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissoes> (neste website, selecionar o ícone correspondente à presente Emissão)

#### **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: <https://www.gov.br/cvm> (neste website, acessar "Companhias", clicar em "Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)", clicar em "Exibir Filtros", no campo "Tipo de Certificado" selecionar "CRI", no campo "Securitizadora" selecionar "Canal Companhia de Securitização", no campo "Nome do Certificado" selecionar "Canal Companhia de Securitização CRI Emissão: 50ª Emissão", no campo "Categoria" selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", no campo "Tipo" selecionar "Prospecto de Distribuição Pública", no campo "Espécie" selecionar "Aviso ao Mercado", "Prospecto Preliminar" ou "Lâmina da Oferta", conforme aplicável, no campo "Data de Referência" colocar "08.2023", e deixar os campos "Período de Entrega De" e "Período de Entrega Até" em branco, depois, clicar em "Visualizar o Documento" na coluna "Ações").

#### **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

Website: <http://www.b3.com.br> (neste website, acessar "Produtos e Serviços" e, no item "Negociação", selecionar "Renda Fixa Pública e Privada"; em seguida, selecionar "Títulos Privados" e acessar "Certificados de Recebíveis Imobiliários"; após, na aba "Sobre os CRI", selecionar "Prospectos" e buscar pelo "Aviso ao Mercado", "Prospecto Preliminar" ou "Lâmina da Oferta", conforme aplicável, e, em seguida, clicar no ícone).

### **4. PARTICIPANTES ESPECIAIS**

---

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SECURITIZADORA E DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRI.**

**OS CRI OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DOS CONTRATOS BTS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E OS CRI.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A SECURITIZADORA, A DEVEDORA, OS CRI E OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO DEFINITIVO, JUNTO À SECURITIZADORA E NA SEDE DA CVM.**

São Paulo, 16 de agosto de 2023.



Classificação dos CRI. Para fins das "Regras e Procedimentos para Classificação de CRI e CRA" da ANBIMA, datado de 6 de maio de 2021, e nos termos do parágrafo único do artigo 6º do Código ANBIMA, os CRI são classificados como: Categoria: Corporativo, uma vez que são CRI oriundos de atividades comerciais que englobam todos os segmentos imobiliários; Concentração: Concentrados, uma vez que são CRI com mais de 20% (vinte por cento) dos Créditos Imobiliários devidos pela Devedora; Segmento: Infraestrutura; e Tipo de contrato com lastro: Locação.

**COORDENADOR LÍDER**

